



Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Pareci Novo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO.

O Vereador que este subscreve requer, respeitosamente, 31 (trinta e um) dias de licença da vereança para tratar de interesse particular, a contar do dia 01 de dezembro de 2017.

Fundamenta o pedido no inciso VI, art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pareci Novo e no inciso VI, art. 43 da Lei Orgânica do Município de Pareci Novo.

Sala de sessões, 23 de novembro de 2017.

Ver. José Joceli da Silva